

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 052/1.996

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS
HOSPITALARES DE PARTE DE UMA CIRURGIA DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

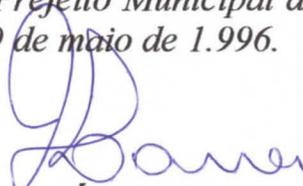
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas hospitalares de uma Cirurgia do Senhor JOSÉ CARLOS BRAZ, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor, observando-se, no pagamento as cautelas previstas em Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 29 de maio de 1.996.*


JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal